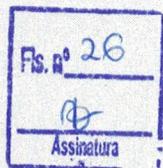


ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL
NATHALIA ALMEIDA FONSECA 04152696109
CNPJ/MF: N° 34.552.263/0001-25



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL.

NATHALIA ALMEIDA FONSECA, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/04/1990, empresária, inscrita no CPF/MF sob n° 041.526.961-09, portadora da carteira de habilitação n° 05099017804 DETRAN-TO, residente e domiciliada na Rua Humberto Carlos Teixeira, n° 829, Loteamento Martins Jorge, Araguaína-TO, CEP: 77.817-540, Titular do Empresário **NATHALIA ALMEIDA FONSECA 04152696109**, com sede e domicílio na Rua Humberto Carlos Teixeira, n° 829, Loteamento Martins Jorge, Araguaína-TO, CEP: 77.817-540, inscrito na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob NIRE n° 178.0102608-8 e no CNPJ/MF sob n° 34.552.263/0001-25, fazendo uso do que permite o Código Civil, em seu artigo 968, § 3º, com redação alterada pela Lei Complementar n° 128/2008 pelo artigo 10, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga:

CLÁUSULA I - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A Empresária, que tem por objeto social a Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papel ondulado, passa, a partir desta data, a ter o seguinte objeto: **SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será exercida a atividade de **SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO.**

E exercerá as seguintes atividades:

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão.

CLÁUSULA II - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal sob a razão social de **N A FONSECA LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA III - DO ACERVO

O acervo desta empresa, no valor de R\$ 1.000,00, (um mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA IV - DO CONTRATO SOCIAL:

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

N A FONSECA LTDA
CNPJ: 34.552.263/0001-25
CONTRATO SOCIAL

NATHALIA ALMEIDA FONSECA, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/04/1990, empresária, inscrita no CPF/MF sob n° 041.526.961-09, portadora da carteira de habilitação n° 05099017804 DETRAN-TO, residente e domiciliado na Rua Humberto Carlos Teixeira, n° 829, Loteamento Martins Jorge, Araguaína-TO, CEP: 77.817-540; Resolve neste ato constituir uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **N A FONSECA LTDA**, e usará a expressão **FELICITA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Humberto Carlos Teixeira, n° 829, Loteamento Martins Jorge, Araguaína-TO, CEP: 77.817-540.

CLÁUSULA III - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: **SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO.**

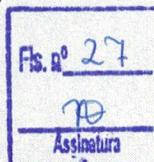
Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será exercida a atividade de **SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO.**

E exercerá as seguintes atividades:

Nathalia

CLÁUSULA V – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 15/08/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20000 quotas, no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País nesta data.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
NATHALIA ALMEIDA FONSECA	100%	20.000	20.000,00
TOTAL	100%	20.000	20.000,00

CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade continuará a ser exercida por **NATHALIA ALMEIDA FONSECA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA VIII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA IX - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para a sócia administradora, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIV - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Nathalia

CLÁUSULA XV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

Fig. nº 28

Re

Assinatura

CLÁUSULA XVI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Araguaína - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Araguaína, 01 de julho de 2021.

1º TABELIONATO DE NOTAS

Nathalia Almeida Fonseca

NATHALIA ALMEIDA FONSECA
Sócia/Administradora

SERVIÇO DE 1º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Luiz Gonzaga Olimaco Neto - Notário
RUA 11 DE JANEIRO, 134 - CENTRO - 77801-140 - ARAGUAÍNA, TO - FONE: (63) 3474-5287/5415-9245

Selo nº **128181AAB320421-VAL**
Consulte em: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/sebdigital>

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura indicada de **NATHALIA ALMEIDA FONSECA**, *0057 *714147, residente em Araguaína-TO, 01 de agosto de 2021

Em Teste da Verdade

Emolumentos: R\$5,26, Taxa Judiciária R\$1,40, Funcivil: R\$1,04, ISS R\$0,11, TOTAL: R\$7,89

Elaine Cristina Dias Pires Alencar
Escrevente





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KASSIENE DA SILVA SOUSA BRITO, com inscrição ativa no CRC/TO, sob o n° 004442, expedida em 01/02/2013, inscrito no CPF n° 01876990112, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
01876990112	004442	Kassiene da Silva Sousa Brito

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2021 13:34 SOB N° 17200672872.
PROTOCOLO: 210393300 DE 10/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105986532. CNPJ DA SEDE: 34552263000125.
NIRE: 17200672872. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2021.
N A FONSECA LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fis. nº 30
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1161483869

Nome: **NATHALIA ALMEIDA FONSECA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAF: **5369162 SSP GO**

CPF: **041.526.961-09** DATA NASCIMENTO: **14/04/1990**

FIJACÃO: **VILMAR NUNES FONSECA**
EDITH DE ALMEIDA FONSECA

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **05099017804** VALIDADE: **05/08/2020** Nº HABILITAÇÃO: **10/12/2010**

OBSERVAÇÕES:
sem observações.

Nathalia Almeida Fonseca
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **DIANOPOLIS, TO** DATA DE EMISSÃO: **24/08/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR: **07428659794 TO021400955**

DETRAN-TO (TOCANTINS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1161483869



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.552.263/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2019
NOME EMPRESARIAL N A FONSECA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FELICITA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HUMBERTO CARLOS TEIXEIRA	NÚMERO 829	COMPLEMENTO *****
CEP 77.817-540	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO MARTINS JORGE	MUNICÍPIO ARAGUAINA
UF TO	ENDEREÇO ELETRÔNICO scrapsfelicita@gmail.com	
TELEFONE (62) 9982-0653		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2022** às **09:37:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N A FONSECA LTDA
CNPJ: 34.552.263/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:37 do dia 24/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2022.

Código de controle da certidão: **3C3E.0654.D4D0.2D5F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3618943



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL NATHALIA ALMEIDA FONSECA 04152696109

CNPJ 34.552.263/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: RUA R HUMBERTO CARLOS TEIXEIRA, 829, LOTEAMENTO MARTINS J

MUNICÍPIO ARAGUAINA - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 24 de Março de 2022 - 09h 39m 27s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.552.263/0001-25

Razão Social: NATHALIA ALMEIDA FONSECA 04152696109

Endereço: R HUMBERTO CARLOS TEIXEIRA 829 / LOTEAMENTO MARTINS /
ARAGUAINA / TO / 77817-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

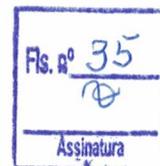
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031703032481328801

Informação obtida em 24/03/2022 09:41:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: N A FONSECA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.552.263/0001-25
Certidão nº: 9450031/2022
Expedição: 24/03/2022, às 09:40:20
Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N A FONSECA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.552.263/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 180831

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 295247 - N A FONSECA LTDA

CPF/CNPJ: 34.552.263/0001-25

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: RUA HUMBERTO CARLOS TEIXEIRA, Nr. 829, Bairro: MARTINS JORGE, ARAGUAÍNA - TO

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, **INEXISTINDO** pendências, cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Finalidade: LICITAÇÃO

Quinta-feira, 24 de Março de 2022.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira, 22 de Junho de 2022 (90 dias).

EMITIDA: Quinta-feira, 24 de Março de 2022 às 09:44:13

Código de Validação: 11813180831

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade